

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
EE ROMEU DE MORAES

 Rua Toneleiro 407, Vila Ipojuca - São Paulo - SP

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Romeu de Moraes nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica-CGP.

I- Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

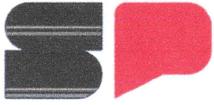
A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- §1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- §2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- § 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV- Entrevista



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
EE ROMEU DE MORAES

 Rua Tonelero 407, Vila Ipojuca - São Paulo - SP

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

a) Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

b) RG e CPF;

c) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

d) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;

e) Currículo Profissional.

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. O Envelope deve ser entregue na secretaria da unidade escolar aos A/C do Diretor e Vice diretor.

VI- Das inscrições

Local: E.E. Romeu de Moraes

Período: de 04/09/2024 a 18/09/2024.

Horário: das 07h00 às 15h00.

VII- Das entrevistas

Local: E.E. Romeu de Moraes

Data e Horário: a combinar.

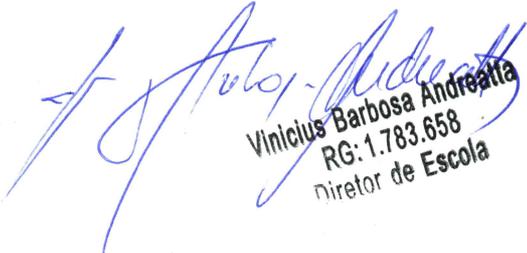
VIII - Disposições finais:

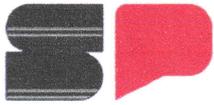
a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.


Vinicius Barbosa Andreatta
RG: 1.783.658
Diretor de Escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO-OESTE
EE ROMEU DE MORAES

 Rua Tonelero 407, Vila Ipojuca - São Paulo - SP

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

| Coordenador de Gestão Escolar | |
|---|------------------------------|
| Nome Civil: _____ | |
| Nome Social: _____ | |
| Data de Nascimento: | Estado Civil: |
| Efetivo CAT A () OFA CAT F () EBI () | PEB II () Data de Admissão: |
| Endereço: | Nº: Bairro: |
| E-mail: | Telefone de contato: |
| CPF: RG: | Sexo: () F () M |
| Unidade Sede: | |
| Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO Escola: | |
| Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO | |
| Formação: | Cursos: |
| Licenciatura Plena () Sim () Não | |
| Tempo em dias até 30/06/2023: _____. | |
| Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino | |
| Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho | |
| () Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia; | |
| () Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE. | |
| () Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar. | |
| DECLARAÇÃO | |
| Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2024 , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022. | |
| São Paulo, ____ de ____ de 2024. | |
| Ciente/assinatura: | |